



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 035/2019

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILSON ALTMANN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2019
HORA: 13 / 50 Nº: 034

B. B.
ASSINATURA

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 14 DE JUNHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 025/2019, de 14 de junho de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES.

Colenda Câmara:


O presente projeto visa atender as necessidades dos estudantes universitários do nosso município que estudam no o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, em relação as atividades de estágio curricular.

O estágio é uma atividade educativa que tem como objetivo principal, fazer com que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, de maneira que possam vivenciar no dia a dia as competências teóricas. O estágio fornece ao estagiário um aprendizado social, visando preparar o estudante para o mercado de trabalho.

Sendo uma etapa importante para o desenvolvimento da carreira de todo profissional, mais do que ganhar experiência, o estágio possibilita para os estudantes conhecimento, competências e uma relação prática da teoria, facilitando a entrada no mercado de trabalho e garantindo que o aluno aprenda de maneira mais utilitária os campos de atuação da sua profissão.

Sendo assim, submeto à apreciação do Legislativo Municipal este projeto de Lei, a fim de que possamos formalizar o Convênio com a referida entidade.

Respeitosamente,


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dqnet.com.br